

Regulamento de Estágio, Projeto e Dissertação

2º ciclo em Ciências da Cultura

Preâmbulo

O presente regulamento decorre do “Regulamento de Ciclo de Estudos conducentes ao Grau de Mestre da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro”, artigo 16.º e 19.º, mantendo-se enquadrado no que é definido em todo o regulamento.

O regulamento do 2.º ciclo em Ciências da Cultura, conducente ao grau de mestre, obedece aos dispositivos legais e institucionais em vigor na Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (UTAD).

De acordo com o DL 74/2006 de 24 de março, republicado no Decreto-Lei n.º 63/2016, conforme o exposto no nº 1 do Artigo 20: “O ciclo de estudos conducente ao grau de mestre integra: (...) b) Uma dissertação de natureza científica ou um trabalho de projeto, originais e especialmente realizados para este fim, ou um estágio de natureza profissional objecto de relatório final, consoante os objectivos específicos visados, nos termos que sejam fixados pelas respectivas normas regulamentares.”

CAPÍTULO 1

Unidade Curricular de Dissertação

1. Conteúdo e Estrutura da Dissertação

- a) O conteúdo e a estrutura da dissertação serão estabelecidos aquando da realização do plano de trabalhos, sob a responsabilidade do orientador, professor doutorado da UTAD especialista na área.
- b) A dissertação de mestrado deverá ser constituída por duas partes. A Iª parte consistirá numa investigação teórica e a IIª parte numa investigação de natureza empírica ou não empírica. Excecionalmente, desde que especificidades atinentes à realidade conceptual o exijam, a

presente estrutura poderá sofrer alterações, que devem ser fundamentadas pelo orientador e aprovadas pela direção do curso.

- c) A direção de curso, salvo violação excecional do âmbito, dos princípios e dos níveis de exigência para o 2.º ciclo, cuja matriz se encontra exposta no regulamento geral da UTAD, homologará a realização do plano de trabalhos.

2. Objetivos da Dissertação

O objetivo da dissertação é a elaboração de um trabalho de investigação original cuja principal função é desenvolver, consolidar e avaliar as competências adquiridas ao longo do percurso académico do aluno. As dissertações de mestrado poderão ser elaboradas de duas formas, a “tradicional” ou sob a forma de “artigos científicos” submetidos a revista com revisão por pares e/ou, preferencialmente, eventualmente com fator de impacto ISI-WoK/ SCOPUS.

3. Acesso à Dissertação

Acedem à Dissertação os alunos que estejam em condições de transitar para o 2º ano, respeitando o regulamento geral da UTAD relativo à transição de ano letivo.

4. Componentes da Dissertação

- a) Na forma “tradicional”, a dissertação deverá ter as seguintes componentes:

- i. Folha de rosto, segundo as normas da UTAD
- ii. Agradecimentos (opcional)
- iii. Índice
- iv. Lista das figuras, com a paginação e título das mesmas
- v. Lista das tabelas, com a paginação e título das mesmas
- vi. Lista das abreviaturas
- vii. Resumo em Português e Inglês e respetivas palavras-chave

Observação: a paginação das secções acima mencionadas deverá ser feita com numeração romana e a paginação das secções mencionadas abaixo deverá ser feita em numeração árabe.

- viii. Introdução
- ix. I Parte (componente teórica) — Revisão analítica (crítica) de literatura considerada pertinente, relacionada com a investigação empírica; dimensão conceptual e teórica

- x. Componentes Metodológicos (justificação do tema, hipótese, objetivos e metodologia de investigação)
- xi. II Parte — Capítulos
- xii. Referências Bibliográficas
- xiii. Anexos (se for o caso).

b) Na forma de “artigos científicos”, a dissertação deverá ter as seguintes componentes:

- i. Folha de rosto, segundo as normas da UTAD
- ii. A segunda página deverá conter o título da dissertação, o nome do(a) candidato(a), o nome do(a) orientador(a) (respetiva afiliação por extenso), o nome do(a) coorientador(a), caso exista, (respetiva afiliação por extenso) local e data.
- iii. Agradecimentos (opcional)
- iv. Índice
- v. Lista das figuras, com a paginação e título das mesmas
- vi. Lista das tabelas, com a paginação e título das mesmas
- vii. Lista das abreviaturas
- viii. Resumo em Português e Inglês e respetivas palavras-chave

Observação: a paginação das secções acima mencionadas deverá ser feita com numeração romana e a paginação das secções mencionadas abaixo deverá ser feita em numeração árabe.

- ix. Introdução
- x. Capítulos (Os artigos científicos, na formatação da revista na qual forem aceites para publicação, deverão ser adicionados ao texto na forma de capítulos)
- xi. Discussão
- xii. Conclusões
- xiii. Referências Bibliográficas
- xiv. Anexos (se for o caso).

5. Registo do plano de trabalhos da unidade curricular de Dissertação

De acordo com o Artigo 14.º do Regulamento de Ciclo de Estudos conducentes ao Grau de Mestre da UTAD, o estudante apresentará à direção de curso um plano detalhado de dissertação assinada pelo orientador.

a) Proposta de estrutura formal do plano de dissertação:

- i. Folha de rosto, segundo as normas da UTAD
- ii. Resumo, palavras-chave
- iii. Introdução (contextualização do estudo; justificação do estudo)
- iv. Revisão bibliográfica (estado da arte) e Revisão analítica (crítica) de literatura considerada pertinente; dimensão conceptual e teórica
- v. Problema(s), hipóteses, objetivos da investigação
- vi. Metodologia da investigação / programa de trabalho (natureza do estudo / classificação da investigação; métodos de recolha de dados / técnicas / instrumentos; amostra; técnicas de tratamento de dados)
- vii. Cronograma / calendarização
- viii. Referências

6. Entrega da dissertação

A entrega da dissertação deverá obedecer ao disposto no artigo 15.º do Regulamento de Ciclo de Estudos conducentes ao Grau de Mestre da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

CAPÍTULO 2

Unidade Curricular de Projeto

1. Introdução

De acordo com o disposto na estrutura curricular do 2.º Ciclo/Mestrado em Ciências da Cultura da UTAD, a unidade curricular de Projeto é parte integrante deste curso, nas suas duas especializações. O Projeto decorre no segundo ano curricular do curso e corresponde a 60 ECTS.

Neste âmbito, deverá ser realizado um trabalho original de investigação, sob orientação tutorial de um professor doutorado, no domínio científico específico do Mestrado em Ciências da Cultura.

O Projeto compreende a aplicação integrada de conhecimentos e de competências adquiridas ao longo do percurso formativo a situações novas de interesse prático atual, com adoção de metodologias e estratégias apropriadas à aquisição, exploração e/ou análise de dados.

O Projeto é um trabalho aplicado num ramo específico do respetivo curso de mestrado, selecionado pelo/a mestrando/a, desde que seja considerado relevante pela Direção do Mestrado. Poderá centrar-se na análise de uma necessidade/problema, em que será valorizada a dimensão conceptual e

teórico-metodológica, análise/diagnóstico de situação, formulação de resposta/intervenção e conclusões desenvolvidas a partir da análise realizada. O projeto poderá ter uma dimensão prática e de fomento do próprio posto de trabalho.

2. Objetivos do Projeto

O objetivo do Projeto é a elaboração de um trabalho original e visa desenvolver, consolidar e avaliar as competências de investigação adquiridas ao longo do percurso académico do aluno.

3. Acesso à Unidade Curricular de Projeto

Acedem à unidade curricular de Projeto os alunos que tenham obtido aprovação no 1.º ano do 2.º ciclo de estudos, respeitando o regulamento geral da UTAD relativo à transição de ano letivo.

4. Componentes do Projeto

- a) O projeto consiste num trabalho original que tem por objeto a aplicação integrada de conhecimentos a situações de interesse prático, devendo envolver a adoção de metodologias apropriadas à resolução de um problema específico no âmbito das áreas de conhecimento do curso.
- b) O trabalho de projeto pode decorrer em parte no contexto de uma empresa ou organização.
- c) O projeto termina com a apresentação de um relatório final que deve pôr em evidência a relevância da atividade desenvolvida, o conhecimento do estado da arte na área de conhecimento envolvida e uma análise crítica dos resultados obtidos.
- d) O relatório final de projeto deverá ter as seguintes componentes:
 - i. Folha de rosto, segundo as normas da UTAD
 - ii. Resumo em português e inglês, com as respetivas palavras-chave, segundo as normas de estilo do DLAC
 - iii. Índice
 - iv. Introdução
 - v. I Parte (componente teórica) — Revisão analítica (crítica) de literatura considerada pertinente, relacionada com a investigação empírica; dimensão conceptual e teórica
 - vi. Componentes Metodológicos (justificação do tema, hipótese, objetivos e metodologia de investigação)
 - vii. II Parte (elaboração do projeto) — Estudo de natureza empírica ou não empírica, de metodologia diversa. Análise de uma necessidade/problema, em que será valorizada a análise/diagnóstico de situação, formulação de resposta/intervenção e conclusões desenvolvidas a partir da análise realizada.

viii. Referências Bibliográficas

ix. Anexos

5. Realização do Projeto

a) O projeto pode realizar-se em entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, de reconhecido mérito, denominadas, para efeitos do presente normativo, por Entidades de Acolhimento (EA).

b) O disposto no número anterior concretiza-se através da celebração de um protocolo de colaboração entre a UTAD e a Entidade de Acolhimento, onde decorre o projeto, e de um acordo de projeto entre aquelas e o estudante, no qual se estabelece o plano de trabalhos e as atividades a realizar, o início e o termo do mesmo e os direitos e obrigações das partes.

c) O projeto pode realizar-se em Unidades Orgânicas da UTAD, concretizando-se através da celebração de um protocolo de colaboração entre a Direção de Curso, a Unidade Orgânica onde decorre o projeto, e de um acordo de projeto entre aquelas e o estudante, no qual se estabelece o plano de trabalhos e as atividades a realizar, o início e o termo do mesmo e os direitos e obrigações das partes.

d) O estudante pode apresentar uma proposta de local para a realização do projeto.

6. Registo do plano de trabalhos da unidade Curricular de Projeto

De acordo com o Artigo 14.º do Regulamento de Ciclo de Estudos conducentes ao Grau de Mestre da UTAD, o estudante apresentará à direção de curso um plano detalhado do Projeto assinado pelo orientador.

a) Proposta de estrutura formal do plano de Projeto:

i. Folha de rosto, segundo as normas da UTAD

ii. Resumo, palavras-chave

iii. Introdução (contextualização do estudo; justificação do estudo)

iv. Revisão bibliográfica (estado da arte) e Revisão analítica (crítica) de literatura considerada pertinente; dimensão conceptual e teórica

v. Problema(s), hipótese e objetivos da investigação

vi. Metodologia da investigação / programa de trabalho (natureza do estudo / classificação da investigação; métodos de recolha de dados / técnicas / instrumentos; amostra; técnicas de tratamento de dados)

vii. Cronograma / calendarização

viii. Referências Bibliográficas

CAPÍTULO 3

Unidade Curricular de Estágio

1. Introdução

De acordo com o disposto na estrutura curricular do 2.º Ciclo/Mestrado em Ciências da Cultura da UTAD, a unidade curricular de Estágio é parte integrante deste curso, nas suas duas especializações. O Estágio decorre no segundo ano curricular do curso e corresponde a 60 ECTS, dele fazendo parte a elaboração de um relatório final das atividades desenvolvidas.

O Estágio tem por objeto complementar a formação académica através da integração orientada em atividades em empresas ou organizações propiciadoras de ambiente de trabalho relevante para a área do curso.

Entende-se por Estágio de natureza profissional o trabalho final em ambiente empresarial, visando a aplicação de conhecimentos e competências desenvolvidas para a resolução de problemas empresariais, introduzindo significativo valor acrescentado na resolução do problema existente. Durante a realização do Estágio deverão ser efetuadas reuniões de acompanhamento entre as partes envolvidas. O Estágio, de natureza profissional, será objeto de relatório final.

2. Objetivos do Estágio

O Estágio destina-se a oferecer aos alunos a realização da sua síntese curricular e iniciação profissional através do contacto com contextos de exercício da profissão, favorecendo assim a sua passagem à prática profissional autónoma e a integração no meio profissional. Para tal devem estar garantidas as seguintes condições:

- a) Existência, nas instituições de acolhimento, de profissionais da área de formação do Estágio.
- b) Existência de um protocolo ou adenda de compromisso mútuo celebrado entre a UTAD/ECHS e a instituição de acolhimento.
- c) Existência de um contrato de Estágio assinado entre aluno, direção de curso e instituição de acolhimento.

3. Acesso ao Estágio

Acedem ao Estágio os alunos que estejam em condições de transitar para o 2º ano, respeitando o regulamento geral da UTAD relativo à transição de ano letivo.

4. Local de Estágio

- a) O local de Estágio deve ser determinado pela direção do curso de mestrado, segundo o leque de instituições protocoladas com a ECHS e/ou UTAD.
- b) Os alunos, em época a definir pela direção do curso, devem concorrer aos locais de Estágio disponibilizados.
- c) A seriação dos alunos, relativamente à sua colocação nos locais de Estágio, deverá ser feita de acordo com a classificação obtida no 1.º ano curricular, que será a média ponderada das classificações obtidas nas unidades curriculares, arredondada às centésimas, recorrendo-se para desempate à classificação final da licenciatura ou outro critério considerado adequado pela direção de mestrado, ouvido o representante dos alunos.

5. Início e Duração

- a) O processo de colocação deverá efetuar-se no início do ano letivo, devendo o Estágio iniciar-se, desejavelmente, durante o mês de setembro e, impreterivelmente, até à primeira quinzena do mês de novembro.
- b) O Estágio é uma unidade curricular anual com uma carga horária efetiva de 450 horas, que decorre em Instituições de Acolhimento (IA).

6. Designação do Supervisor Académico de Estágio

- a) O Estágio é supervisionado por um professor da instituição de ensino (UTAD), da área de especialização do mestrado/2º ciclo em Ciências da Cultura que será o orientador do Relatório de Estágio.
- b) O processo de designação do orientador fica a cargo da direção de curso, levando em conta a distribuição de serviço docente.

7. Supervisão e Orientação na Instituição de Acolhimento

- a) Cada estudante deverá ter um supervisor na instituição de acolhimento e um orientador (docente doutorado) na UTAD.

- b) Ao orientador deve ser atribuída carga horária correspondente ao número de orientações, conforme o exposto nas Normas Orientadoras da Distribuição de Serviço Docente (DSD) da UTAD.
- c) Devem existir contactos semanais entre o orientador de Estágio e o aluno, ou quinzenais na eventualidade de os tempos de supervisão e orientação poderem ser agregados, se tal for julgado vantajoso.
- d) Caberá ao professor orientador manter um contacto frequente com o supervisor da instituição de acolhimento.
- e) O supervisor da instituição de acolhimento deverá ser um profissional da área de formação do 2º ciclo ou área afim em exercício de funções na instituição onde decorre o Estágio. Quando tal não seja exequível, e salvaguardando as especificidades de cada área de formação, o orientador da instituição de formação deverá acumular funções de orientador e de supervisor, em concordância com a IA.
- f) O supervisor da instituição de acolhimento deverá:
 - i. Acompanhar todas as atividades do estudante, criando condições para uma autonomia progressiva;
 - ii. Facultar ao estudante meios para a realização das suas atividades;
 - iii. Contactar o supervisor sempre que julgar necessário;
 - iv. Colaborar na avaliação do estudante de acordo com os parâmetros definidos pela direção de curso.

8. Atividades a Desenvolver

- a) Os alunos devem proceder à elaboração de um Projeto de Estágio, nas duas primeiras semanas de Estágio, em colaboração com o supervisor da instituição de acolhimento e com o professor orientador da UTAD. O mesmo deverá ser entregue ao professor orientador da UTAD.
- b) Proposta de estrutura formal do projeto de Estágio:
 - i. Folha de rosto, segundo as normas da UTAD
 - ii. Resumo, palavras-chave
 - iii. Introdução (contextualização do estudo; justificação do estudo)
 - iv. Revisão bibliográfica (estado da arte) e Revisão analítica (crítica) de literatura considerada pertinente; dimensão conceptual e teórica
 - v. Problema(s), hipóteses, objetivos da investigação

- vi. Metodologia da investigação / programa de trabalho (natureza do estudo / classificação da investigação; métodos de recolha de dados / técnicas / instrumentos; amostra; técnicas de tratamento de dados...)
- vii. Estágio (identificação e caracterização do local; início e duração; atividades a desenvolver...)
 - a) Cronograma / calendarização
 - b) Referências Bibliográficas
- viii. O aluno deverá entregar uma “Ficha Individual de Aluno Estagiário”, numa data nunca superior a 10 dias úteis após o início do Estágio, à Direção do curso em Ciências da Cultura, ficando uma cópia na posse do supervisor e outra do orientador.

9. Estrutura do Relatório de Estágio

O Relatório de Estágio deverá ser constituído por duas partes, uma delas teórica (50%).

O Relatório de Estágio deverá ter as seguintes componentes:

- i. Folha de rosto, segundo as normas da UTAD
- ii. Agradecimentos (opcional)
- iii. Índice
- iv. Lista das figuras, com a paginação e título das mesmas
- v. Lista das tabelas, com a paginação e título das mesmas
- vi. Lista das abreviaturas
- vii. Resumo em Português e Inglês e respetivas palavras-chave

Observação: a paginação das secções acima mencionadas deverá ser feita com numeração romana e a paginação das secções mencionadas abaixo deverá ser feita em numeração árabe.

- viii. Introdução
- ix. I Parte — Revisão analítica (crítica) de literatura considerada pertinente, relacionada com a investigação empírica / área de Estágio; dimensão conceptual e teórica
- x. Componentes Metodológicos (justificação do tema, hipótese, objetivos e metodologia de investigação)
- xi. II Parte — deverá constar o plano de Estágio e a descrição da instituição e das atividades desenvolvidas

O Relatório de Estágio deverá ser finalizado com uma reflexão acerca da importância que este teve na formação do estagiário, podendo ser assinalados os aspetos positivos e negativos, se for caso disso.

xii. Referências Bibliográficas

xiii. Anexos (se for o caso).

10. Entrega do Relatório de Estágio

A entrega do Relatório de Estágio segue as regras de entrega de dissertação e projeto.

Depois da submissão à avaliação, os alunos devem entregar uma cópia, devidamente corrigida, à instituição de acolhimento, em CD/DVD ou versão papel, conforme seja a sua opção, nos 15 dias após o fim do Estágio.

11. Comissão de Estágio

A Comissão de Estágio é composto pela Direção de Curso (diretor, vice-diretor e vogal), pelo conjunto de docentes orientadores de Estágio da UTAD, apoiados pela funcionária da Estrutura de Apoio Pedagógico da Escola de Ciências Humanas e Sociais (ECHS) da UTAD que secretaria o mestrado/2.º ciclo em Ciências da Cultura.

12. Avaliação do Estágio

A avaliação do Estágio é da competência do júri conforme o exposto no Regulamento do Ciclo de Estudos Conducente ao Grau de Mestre da UTAD.

Os seguintes parâmetros de avaliação devem ser tidos em conta pela instituição de acolhimento, apresentados sob forma escalar, de *Insuficiente* a *Excelente*:

- a) Assiduidade e pontualidade
- b) Qualidade de relacionamento interpessoal
- c) Respeito pelas regras institucionais
- d) Interesse e empenho manifestados no desenvolvimento das atividades
- e) Nível de conhecimentos manifestados
- f) Capacidade de aplicação dos conhecimentos teóricos
- g) Grau de iniciativa na resolução das tarefas
- h) Respeito pelas normas éticas respeitante às atividades do Estágio
- i) Cumprimento do plano de Estágio

Será elaborada pelo comissão de Estágio uma ficha de avaliação, a fornecer pela UTAD ao supervisor da IA, que orientará o processo de avaliação do estagiário na Instituição de Acolhimento.

DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Normas de Elaboração

Para a elaboração dos textos aplicam-se as normas de estilo do DLAC, tomando como referência o formato que estiver em vigor e que deve ser comunicado ao aluno pela direção de curso.

2. Nomeação do Júri

A nomeação do júri deverá efetuar-se de acordo com o artigo 20.º do Regulamento de Ciclo de Estudos conducentes ao Grau de Mestre da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

3. Prestação da Prova Pública

A realizar de acordo com o artigo 20.º do Regulamento de Ciclo de Estudos conducentes ao Grau de Mestre da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

4. Disposições éticas

- a) Os alunos comprometem-se a cumprir as regras éticas de investigação e de formação académica, bem como as regulamentares das instituições onde se proceder à recolha de dados.
- b) A cópia fraudulenta e o plágio na realização do relatório de Estágio, do projeto, da dissertação, assim como a utilização fraudulenta de materiais no desenvolvimento da investigação, serão objeto de sanção que poderá conduzir à reprovação do aluno.
- c) As infrações referidas nas alíneas anteriores, desde que comprovadas por inquérito instaurado pela direção de curso, podem ser motivo de exclusão definitiva do aluno, da UC, do curso e da UTAD.

Ver Regulamento n.º 658/2016 - Regulamento Geral dos Ciclos de Estudo Conducentes ao Grau de Mestre